



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF 08.142.803/0006-05, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido**, (parâmetro 50.000,00 L de leite/dia), com critério locacional O enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **D-01-06-1**, localizada na RUA JOÃO PINHEIRO, 30, CENTRO, no Município de **DOURADOQUARA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00530/2001/005/2016, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 14/11/2018

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido	Capacidade instalada	170.000,000	L/dia

036699